PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS Gabinete do Secretário

Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151 CEP: 96400-040

sefir@bage.rs.gov.br

Memorando SEFIR Nº 160/2024

Bagé, 24 de setembro de 2024.

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Coordenadora,

De acordo com o inciso V do §1° do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica do pagamento do empenho 3003/2022, para a Empresa ALCI N. BECKER & CIA. LTDA., Inscrita no CNPJ sob o nº 07.052.779/0001-38, firmado para aquisição de 1 ar condicionado para a Coordenadora Geral de Administração de Recursos Humanos desta Secretaria.

Conforme Norma Regulamentadora 17 (NR 17) do Ministério do Trabalho, a climatização do ambiente é um dos parâmetros para aumentar o conforto dos servidores e melhorar a segurança das atividades.

A presente justificativa fundamenta-se na necessidade de manter o funcionamento das atividades finalisticas do órgão, bem como proporcionar maior desempenho na execução do trabalho.

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de da descontinuidade do serviço. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sitio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos o pagamento do referido empenho de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

CRISTIANO NUNES FERRAZ

Secretário Municipal de Economia, Finanças e Recursos Humanos